



**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES,  
ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO e  
DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022**

Às 08:00 h (oito horas) do dia 08 (oito) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 03/2022, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, abertura, julgamento da proposta, negociação, habilitação e Deflagração do Resultado, relativos ao Pregão nº 04/2022, objetivando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias: infantil, adulto e serviços de traslado, quando necessário, destinados a famílias carentes do município de Siriri/SE em situação de vulnerabilidade, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, essa última em cumprimento à Resolução TC nº 260, de 11 de fevereiro de 2011, oriunda daquela Corte de Contas, além de se ter afixado no quadro de avisos deste órgão, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado compareceu apenas a empresa: FUNERÁRIA SÃO JORGE LTDA ME.

Inicialmente foi realizado o credenciamento do representante da empresa presente, estando a mesma devidamente credenciada e representada, além de apresentar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação.

Sendo que a empresa se apresentou na condição de MICRO EMPRESA-ME.

Em seguida, foram recolhidos os envelopes Proposta e Habilitação e, aberta a proposta e analisada sua regularidade com os requisitos do Edital, foi verificado que a empresa participante teve sua proposta em conformidade com as exigências mínimas exigidas no edital, portanto sendo considerada classificada e apta a prosseguir no certame.

Em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento da proposta.

Em seguida deveria ter acontecido a fase de lances, mais tendo em vista a participação de uma única empresa, tornou-se impossível a realização dos mesmos, em seguida o Sr. Pregoeiro realizou a devida negociação de valores onde, na oportunidade finalizou-se com o valor unitários que segue:

- Item 01 – R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- Item 02 – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Item 03 – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Item 04 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Item 05 – R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- Item 06 – R\$ 7,00 (sete reais).

Finalizada a negociação, foi, imediatamente, aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada, e na oportunidade foi constatada a sua regularidade, atendendo plenamente aos requisitos exigidos no edital, sendo a mesma declarada Habilitada, em seguida deu-se cumprimento às

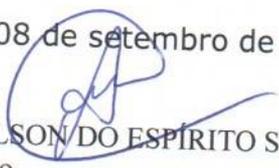


formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica. Não havendo nenhuma manifestação do licitante presente no interesse de interpor recursos, ao que renunciou, expressamente. Em assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou efetivamente vencedora do certame, a empresa FUNERÁRIA SÃO JORGE LTDA ME, em todos os itens, conforme valor acima já exposto.

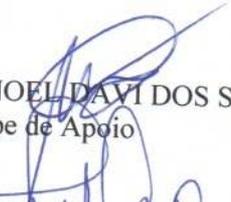
Em seguida, foi dado o prazo de 02 (dois) dias para apresentação da proposta reformulada, para que o processo seja encaminhado para homologação.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada

Siriri, 08 de setembro de 2022.

  
ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO  
Pregoeiro

  
TAYNARA OLIVEIRA MENESES  
Equipe de Apoio

  
MANOEL DAVI DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
TÂMARA MELO DA SILVA  
Equipe de Apoio

**EMPRESA/RESPONSÁVEL:**

  
FUNERÁRIA SÃO JORGE LTDA ME